



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.008432/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000102
Modalidade de Licitação	RDC Nº 114/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.060.169/0001-25
Objeto	a obra de Ampliação e Reforma da 7ª Gerência Regional de Educação (7ª GRE), localizada no município de Valença do Piauí-PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	270 (duzentos e setenta) dias
Data de Assinatura	14/09/2022
Valor Unitário	R\$ 1.663.251,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00959 2022NR00494
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03904
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Luciano Monteiro Gomes Representante

**Of. 863**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.0005588/2021-89, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 041/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTOS, TRECHO TRANQUEIRA/LOC. ESPINHEIRO COM EXTENSÃO DE 9,29 KM, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

**RESOLVE:**

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;

2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: MRA CONSTRUÇÕES EIRELI– CNPJ 18.393.656/0001-87. R\$ 378.517,06 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 13 de setembro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 399**

**EXTRATO SRP Nº 020/2022 – DETRAN-PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000073/2021-87**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do DETRAN-PI.

Adjudicação: 09/09/2022

Homologação: 12/09/2022

Pregoeira: Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira

**LOTES REGISTRADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VL. UNIT.	VL. MENSAL	V. ANUAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 9.000BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	35	R\$ 75,50	R\$ 2.642,50	R\$ 31.710,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 18.000BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	46	R\$ 90,50	R\$ 4.163,00	R\$ 49.956,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 28.000 a 30.000 BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e vaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	3	R\$ 100,50	R\$ 301,50	R\$ 3.618,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 36.000BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	3	R\$ 120,50	R\$ 361,50	R\$ 4.338,00



5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 60.000BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	32	R\$ 171,00	R\$ 5.472,00	R\$ 65.664,00
6	Serviço de manutenção com fornecimento de canal de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porcas e fita adesiva aluminizada; para split de 9.000 BTUS.	10	R\$ 47,86	R\$ 478,60	R\$ 5.743,20
7	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 9.000 BTUS.	8	R\$ 80,62	R\$ 644,96	R\$ 7.739,52
8	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar; para split de 9.000 BTUS.	4	R\$ 21,66	R\$ 86,64	R\$ 1.039,68
9	Serviço de substituição com fornecimento de termistor; para split de 9.000 BTUS.	4	R\$ 37,79	R\$ 151,16	R\$ 1.813,92
10	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 9.000 BTUS.	7	R\$ 22,67	R\$ 158,69	R\$ 1.904,28
11	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 9.000 BTUS.	2	R\$ 85,66	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84
12	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 9.000 BTUS.	2	R\$ 50,39	R\$ 100,78	R\$ 1.209,36
13	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 9.000 BTUS.	2	R\$ 85,66	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84
14	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 9.000 BTUS.	3	R\$ 198,51	R\$ 595,53	R\$ 7.146,36
15	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 9.000 BTUS.	2	R\$ 25,20	R\$ 50,40	R\$ 604,80
16	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 9.000 BTUS.	5	R\$ 90,69	R\$ 453,45	R\$ 5.441,40
17	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 9.000 BTUS.	3	R\$ 433,30	R\$ 1.299,90	R\$ 15.598,80
18	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 9.000 BTUS.	3	R\$ 42,83	R\$ 128,49	R\$ 1.541,88
19	Serviço de manutenção com fornecimento de canal de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porcas e fita adesiva aluminizada; para split de 18.000 BTUS.	10	R\$ 55,43	R\$ 554,30	R\$ 6.651,60
20	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 18.000 BTUS.	5	R\$ 27,51	R\$ 137,55	R\$ 1.650,60
21	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar; para split de 18.000 BTUS.	5	R\$ 25,20	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
22	Serviço de substituição com fornecimento de termistor; para split de 18.000 BTUS.	7	R\$ 40,31	R\$ 282,17	R\$ 3.386,04
23	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 18.000 BTUS.	5	R\$ 21,16	R\$ 105,80	R\$ 1.269,60

24	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 18.000 BTUS.	3	R\$ 88,17	R\$ 264,51	R\$ 3.174,12
25	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 18.000 BTUS.	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
26	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 18.000 BTUS.	2	R\$ 310,87	R\$ 621,74	R\$ 7.460,88
27	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 18.000 BTUS.	3	R\$ 201,54	R\$ 604,62	R\$ 7.255,44
28	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 18.000 BTUS.	3	R\$ 30,23	R\$ 90,69	R\$ 1.088,28
29	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 18.000 BTUS.	5	R\$ 138,05	R\$ 690,25	R\$ 8.283,00
30	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 18.000 BTUS.	3	R\$ 643,40	R\$ 1.930,20	R\$ 23.162,40
31	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 18.000 BTUS.	4	R\$ 42,83	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84
32	Serviço de manutenção com fornecimento de canal de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porcas e fita adesiva aluminizada; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	10	R\$ 90,69	R\$ 906,90	R\$ 10.882,80
33	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	4	R\$ 50,01	R\$ 200,04	R\$ 2.400,48
34	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 41,32	R\$ 82,64	R\$ 991,68
35	Serviço de substituição com fornecimento de termistor; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 41,32	R\$ 82,64	R\$ 991,68
36	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 30,23	R\$ 60,46	R\$ 725,52
37	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 95,73	R\$ 191,46	R\$ 2.297,52
38	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 70,54	R\$ 141,08	R\$ 1.692,96
39	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 327,50	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
40	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 3.017,04
41	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 31,24	R\$ 62,48	R\$ 749,76
42	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 206,58	R\$ 413,16	R\$ 4.957,92
43	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 1.081,24	R\$ 2.162,48	R\$ 25.949,76
44	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 55,43	R\$ 110,86	R\$ 1.330,32



45	Serviço de manutenção com fornecimento de cano de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porca e fita adesiva aluminizada; para split de 36.000 BTUS.	10	R\$ 98,25	R\$ 982,50	R\$ 11.790,00
46	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 36.000 BTUS.	4	R\$ 153,67	R\$ 614,68	R\$ 7.376,16
47	Serviço de substituição com fornecimento de filtro dear; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 28,22	R\$ 56,44	R\$ 677,28
48	Serviço de substituição com fornecimento de detemistor; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 41,32	R\$ 82,64	R\$ 991,68
49	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 29,23	R\$ 58,46	R\$ 701,52
50	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 93,21	R\$ 186,42	R\$ 2.237,04
51	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 95,73	R\$ 191,46	R\$ 2.297,52
52	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 409,12	R\$ 818,24	R\$ 9.818,88
53	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 292,23	R\$ 584,46	R\$ 7.013,52
54	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 32,75	R\$ 65,50	R\$ 786,00
55	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 131,50	R\$ 263,00	R\$ 3.156,00
56	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 1.371,95	R\$ 2.743,90	R\$ 32.926,80
57	Serviço de desinstalação completa das partes interna externa do split; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 75,58	R\$ 151,16	R\$ 1.813,92
58	Serviço de manutenção com fornecimento de cano de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porcas e fita adesiva aluminizada; para split de 60.000 BTUS	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00	R\$ 15.720,00
59	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 60.000 BTUS.	10	R\$ 96,52	R\$ 965,20	R\$ 11.582,40
60	Serviço de substituição com fornecimento de filtro dear; para split de 60.000 BTUS.	4	R\$ 30,23	R\$ 120,92	R\$ 1.451,04
61	Serviço de substituição com fornecimento de detemistor; para split de 60.000 BTUS.	7	R\$ 42,83	R\$ 299,81	R\$ 3.597,72
62	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 60.000 BTUS.	7	R\$ 33,26	R\$ 232,82	R\$ 2.793,84
63	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 60.000 BTUS.	5	R\$ 142,59	R\$ 712,95	R\$ 8.555,40
64	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 99,26	R\$ 297,78	R\$ 3.573,36
65	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 442,87	R\$ 1.328,61	R\$ 15.943,32

66	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 342,61	R\$ 1.027,83	R\$ 12.333,96
67	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 60.000 BTUS.	2	R\$ 35,27	R\$ 70,54	R\$ 846,48
68	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 192,47	R\$ 577,41	R\$ 6.928,92
69	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 1.677,78	R\$ 5.033,34	R\$ 60.400,08
70	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 60.000 BTUS.	5	R\$ 120,92	R\$ 604,60	R\$ 7.255,20
71	Mobilização e desmobilização (Km/mês)	5.000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00	R\$ 201.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 64.593,18</b>	<b>R\$ 775.118,16</b>	

**LICITANTES:**

<b>VENCEDORA</b>	CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA
	CNPJ: 24.109.950/0001-17
	END.: Rua Jonas Batista, 2029, Bairro Marquês, Teresina-PI
	CONTATOS: (86) 98109-2392
	E-MAIL: concretizarservicos@yahoo.com REPRESENTANTE: Higo Augusto de Sousa Ribeiro

<b>1ª CLASSIFICADA</b>	NATAL COMPUTER LTDA
	CNPJ: 10.742.806/0001-09
	END.: R Benjamin Constant nº1343, Centro, Teresina-PI
	CONTATOS: (86) 3131-4283
	E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br REPRESENTANTE: João Alves Santana Neto

**OBSERVAÇÃO:**

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 020/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000073/2021-87

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira  
Pregoeira - DETRAN-PI  
Of. 408

**PORTARIA Nº 160/2023/GAB/SEAD**

PORTARIA DE INCORPORAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ PARA INCORPORAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000073/2021-87- DETRAN-PI, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA O CONTROLE E GERENCIAMENTO DA ARP SETORIAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO PARECER NORMATIVO Nº 465/2010 E DO DECRETO 11.319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** o inciso XV modificado pela Lei nº 7.948, de 11 de janeiro de 2023, em que compete a Secretaria de Administração do Estado do Piauí realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, §§ 5º e 6º, do Decreto nº 21.938, DE 28 DE MARÇO DE 2023, em que a Secretaria de Administração poderá incorporar como seu o Registro de Preços Setorial, gerenciando-o consoante as normas do Sistema Central e, uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

**CONSIDERANDO** que – Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a ARP nº 020/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022, processo administrativo nº 00030.000073/2021-87- DETRAN-PI, cujo objeto Registro de Preços para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para os órgãos da Secretaria do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº ARP nº 020/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022, processo administrativo nº 00030.000073/2021-87- DETRAN-PI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na **manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar**, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.6332

Pela contratada: GLÁUCIO MOUSINHOMOTA CARVALHO DE ALMEIDA

Teresina/PI, 14 de setembro de 2023.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*

REF.19269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO**

**ATO: ADITIVO ATAS SRP**

**MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES**

**Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004**

**Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da data de vencimento da ata**

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO	DOE E DATA INCORPORAÇÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA				
178	16/09/2022	16/09/2023	20/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender as necessidades do DETRAN-PI	001/2022	66 03/04/2023

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Teresina, 11 de julho de 2023

REF.19274

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2023**

**NÚMERO SEI: 00016.000406/2023-18**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2023;**

**PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03;**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;**

**OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE**